



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Ofício nº 498/2022-DL

Pato Branco, 7 de dezembro de 2022.

Senhor Prefeito:

Enviamos a **REDAÇÃO FINAL** dos projetos abaixo relacionados, aprovados por este Legislativo nas sessões ordinárias realizadas nos dias 5 e 7 de dezembro de 2022:

- **PROJETO DE LEI Nº 202/2022**, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercício de 2022, no valor de R\$ 1.452.304,64 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e dá outras providências.
- **PROJETO DE LEI Nº 203/2022**, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco - PL, Joecir Bernardi - PSD e Lindomar Rodrigo Brandão - PP, que denomina via pública de "Eurelio Polasso".
- **PROJETO DE LEI Nº 204/2022**, de autoria do Vereador Claudemir Zanco - PL, que denomina via pública de "Celestina Bortot".
- **PROJETO DE LEI Nº 205/2022**, de autoria do Vereador Claudemir Zanco - PL, que denomina via pública de "Pedro Passarini".

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor
Robson Cantu
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272-1512



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





PROJETO DE LEI Nº 202/2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercício de 2022, no valor de R\$ 1.452.304,64 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no exercício de 2022, no valor R\$ 1.452.304,64 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	
3.3.90.93 – 1055 (15622)	Indenizações e Restituições	1.452.304,64
Total		1.452.304,64

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
1055	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	1.452.304,64
Total		1.452.304,64

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PROJETO DE LEI N° 203/2022

Denomina via pública de "Eurelio Polasso".

Art. 1º Fica denominada de "Eurelio Polasso", a via pública localizada nos Loteamentos Jardim Itália e Chiamulera, Bairro Parzianello, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria dos vereadores Claudemir Zanco - PL, Joecir Bernardi - PSD e Lindomar Rodrigo Brandão - PP.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272-1512 ☎



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PROJETO DE LEI Nº 204/2022

Denomina via pública de “Celestina Bortot” .

Art. 1º Fica denominada de “Celestina Bortot”, a via pública localizada no Loteamento Jardim Carmela, Bairro Vila Isabel, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco - PL.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272-1512 ☎



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PROJETO DE LEI Nº 205/2022

Denomina via pública de “Pedro Passarini”.

Art. 1º Fica denominada de “Pedro Passarini” a via pública localizada no Loteamento Jardim Carmela, Bairro Vila Isabel, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco - PL.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272-1512



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br

